Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

RESOLUÇÃO Nº 157 de 05 de dezembro de 1980.

"Fixa subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, decreta e, eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º: - De acordo com as leis complementares de números 25/75 e 38/79, respectivamente, os Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia-GO., perceberão, durante o exercício de 1981, os seguintes subsídios:

a)- PARTE FIXA: A parte fixa terá o valor de Cr$.. -20.998,67 (vinte mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos) e

b) - PARTE VARIÁVEL: Parte pagável pelo comparecimento do Vereador às cinco sessões ordinárias do mês, no valor de Cr$ 20.998,65 (vinte mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos), à razão de Cr$ 4.199,73 (quatro mil, cento e noventa e nove cruzeiros e setenta e três centavos).

§ único: Só terá direito ao recebimento da importância a que se refere a alínea "b", o Vereador que comparecer à sessão e participar efetivamente da votação.

Artigo 2º: - Pelo comparecimento às sessões extraordinárias, o Vereador terá direito a perceber, por sessão que comparecer e participar da votação, a importância de Cr 1.000,00 (um mil cruzeiros), sendo o máximo de quatro (04) sessões remuneradas, perfazendo um total de Cr 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

§ único: O pagamento a que se refere o artigo 2º é baseado nos vinte por cento (20%) do que ganha os Senhores Deputados Estaduais nas sessões da mesma natureza.

Artigo 3º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel: (061) 621-1024

o necessário crédito especial para fazer face as despesas originárias da presente resolução.

Artigo 4º: - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1981.

Artigo 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis" da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 1980.

Rui Barbosa Meireles. - Presidente.

Hélio Roriz. - 1º Secretário.

Abdon Elias. - 2º Secretário.

Aprovado a presente Resolução em 05 de dezembro de 1980.
Luziânia - Goiás